

EXTRATO DA ATA DA 07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2020.

Aos doze dias do mês de maio de 2020, às 14 horas, foi realizada a 7ª reunião extraordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, ausente justificadamente o Doutor Pedro Henrique Demercian, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado, ocorrida em 05 de maio de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.1.** Ciência do falecimento da Senhora Eunilda Cremonesi Demercian, mãe do Excelentíssimo Conselheiro Doutor Pedro Henrique Demercian, 3º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, no dia 10/05/2020. Fica expreso o voto de condolências, que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada. **3.2.** Aprovado voto de louvor em razão da aposentadoria da Doutora Suzerley do Nascimento Pires, 21ª Procuradora de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, que será formalmente comunicado à DD. Procuradora de Justiça Aposentada. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião e manifestações dos ilustres Conselheiros, à unanimidade, de profundo

pesar pelo passamento da genitora do Conselheiro Demercian. **4.1.** A Conselheira Mônica agradeceu ao Conselheiro Cosenzo pela iniciativa de reunir todos os Conselheiros, Assessores e Servidores do Conselho Superior com o Centro de Gestão Estratégica (CGE) no dia 11/05/2020, com a finalidade de promover treinamento para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que permitirá a elaboração e assinatura digitalizada de votos e ofícios diretamente pelo Sistema. Afirmou que foi muito produtiva a orientação dos Servidores Fernando e Raphael, integrantes do CGE, tendo sido possível já produzir e assinar alguns votos utilizando-se da nova ferramenta. Propôs ao Conselho que aproveite este momento para implementação da rotina anterior ao início da pandemia para os casos urgentes que estão sendo destacados para julgamento pelo Colegiado, qual seja, a distribuição dos casos aos Conselheiros e remessa prévia aos Analistas e Assessores Promotores de Justiça, que poderão inserir as minutas no SEI. **4.2.** O Conselheiro Sarrubbo informou que a Procuradoria-Geral de Justiça irá enviar nesta data ao Órgão Especial proposta de tramitação dos inquéritos civis pelo SEI, construída com a Corregedoria-Geral e Subprocuradoria Jurídica. **4.3.** O Conselheiro Vidal também parabenizou o Conselheiro Cosenzo pela iniciativa, que considera, de fato, muito oportuna. **4.4.** O Conselheiro Nusdeo aderiu às manifestações acerca do treinamento realizado para a utilização do SEI e concordou com a proposta de rotina apresentada pela Conselheira Mônica, para sua implementação com a maior brevidade possível. **4.5.** O Conselheiro Arual aderiu à proposta da Conselheira Mônica para o início imediato da rotina de utilização do SEI. **4.6.** O Conselheiro Cosenzo agradeceu os votos apresentado pelos Conselheiros que o antecederam na fala, mas afirmou que gostaria de dividir a menção pela iniciativa e todo o trabalho realizado a quatro mãos com o Conselheiro Arual, representante do Conselho junto ao CTIC e à área digital e que participou efetivamente desta construção. Aferiu que todo este trabalho foi realizado a quatro mãos inicialmente, mas que será configurado por todos os integrantes e colaboradores do Conselho Superior. Agradeceu também à Conselheira Tereza, que impulsionou a utilização do SEI pelo Conselho Superior a partir da experiência exitosa da Corregedoria-Geral. Esclareceu que até o momento as distribuições deste período excepcional foram realizadas diretamente aos Conselheiros, adotando-se o sistema de rodízio e o critério de antiguidade na carreira. Esclareceu, ainda, que na primeira

semana foi suspensa a distribuição ao Conselheiro Mellim, que já havia sido sorteado relator de um processo complexo, e por duas vezes ao Conselheiro Antônio Nery, em razão da distribuição de já mencionado acordo de não persecução cível, de 14 volumes. Informou que em decorrência do treinamento realizado será feita, a partir de agora, a distribuição aos Analistas e Assessores, que encaminharão as minutas dos votos à Secretaria, com posterior distribuição aos Conselheiros Relatores. Afirmou que a rotina será implementada já na próxima semana. Explicou que a distribuição é realizada às sextas-feiras, e que as devoluções ocorridas até a quinta-feira que antecede a reunião serão incluídas em pauta. Por fim, considerou que haverá um grande avanço se concretizada a possibilidade apresentada pelo Procurador-Geral, de digitalização do acervo existente. **4.7.** O Conselheiro Antônio Nery afirmou que o treinamento realizado pelo CGE objetiva o uso da ferramenta com brevidade, sendo este o futuro imediato do Ministério Público. **4.8.** A Conselheira Tereza cumprimentou a todos, aderindo às manifestações anteriores, e reiterou o convite para a solenidade virtual de posse do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais, que ocorrerá no dia 13/05/2020. **4.9.** O Conselheiro Sarrubbo parabenizou à Exma. Corregedora-Geral, pontuando que se trata de uma imensa satisfação para o Ministério Público Paulista contar com a Doutora Tereza na Presidência do Conselho. Colocou-se à disposição, e também a Procuradoria-Geral, para apoiar o Conselheiro Demercian e seus familiares neste difícil momento, que se torna ainda mais difícil nas circunstâncias atuais. Relatou, ainda, que o gabinete de crise instalado para a atuação diante da pandemia tem trabalhado bastante e que as comissões temáticas fazem reuniões diárias, registrando a aprovação de um grande lote de enunciados que devem ser publicados a partir de amanhã e servirão para orientar os membros a respeito dos mais variados temas relacionados à pandemia. Informou que houve uma reunião extraordinária no sábado para discussão do tema *lockdown*. A reunião contou com a participação de um médico do gabinete de crise do Governo do Estado, que apresentou dados atualizados e muito importantes demonstrando que a Covid-19 ainda se encontra em uma curva ascendente no Estado de São Paulo, com grande número de mortes e contaminações. Diante das informações apresentadas, o Procurador-Geral aferiu a possibilidade de extensão do teletrabalho para o mês de junho. Por fim, destacou a presença muito ativa da

Corregedora-Geral na reunião, que colocou com muita propriedade sua percepção de como será possível estabelecer um *lockdown* para a população menos favorecida, que se vê diante da necessidade circular nas ruas todos os dias para ter o que comer. Frisou a necessidade de atentar para um sistema de assistência social efetivo como pressuposto para o estabelecimento do *lockdown*. Informou que em razão de tais discussões, foi solicitada uma reunião com o Prefeito do Município de São Paulo, Bruno Covas, que acontecerá no dia 13/05/2020. Nesse contexto, ressaltou que o Ministério Público tem acompanhando a questão do rodízio de veículos na cidade de São Paulo, dentre outras definições. Por fim, destacou a publicação do plano de contingenciamento do Ministério Público de São Paulo, que trata das despesas, aquisições, construções e outras medidas que permanecerão temporariamente restritas diante da queda de arrecadação experimentada pelo Estado e que repercutirá na Instituição. Afirmou que é hora de priorizar as despesas realmente indispensáveis e de ter criatividade na gestão da Instituição, de modo que serão realizados os cortes necessários para que o Ministério Público continue trabalhando da melhor maneira. **4.10.** Ainda no contexto do Gabinete de Crise, a Conselheira Tereza informou que chegou ao seu conhecimento o fato de que muitos médicos estão sendo multados em razão da ampliação do sistema de rodízio de veículos na Capital e indagou se há algum problema no cadastramento destes profissionais. Solicitou ao Procurador-Geral que leve este tema para a reunião com o Prefeito Municipal, sendo descabida a aplicação da multa. **4.11.** Com relação à preocupação com as populações vulneráveis, o Conselheiro Arual afirmou que tem observado dúvidas de pessoas que desejam contribuir com doações e enfrentam insegurança por desconhecer as instituições e beneficiários que possam recebê-las. Questionou ao Procurador-Geral se não haveria uma forma do Ministério Público promover uma ajuda humanitária por meio de arrecadações ou atividade semelhante, tendo em vista a confiança de que goza a Instituição perante a sociedade. **4.12.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu a questão trazida pelo Conselheiro Arual, mencionando experiência conduzida por um colega Promotor de Justiça na região de Ribeirão Preto, que tem promovido iniciativa de organizar doações para as populações vulneráveis. Informou que levará a proposta aos Centros de Apoio, para que o Ministério Público possa ser um canal confiável para as pessoas que

queiram ajudar. **4.13.** O Conselheiro Antônio Nery afirmou ter tomado conhecimento de notícias que apontam para um possível interesse na prorrogação do isolamento social em razão do aumento significativo de gastos públicos destinados à área da saúde. Indagou ao Procurador-Geral se o Ministério Público tem conhecimento de informações nesse sentido e se haverá alguma providência relacionada ao tema. **4.14.** O Procurador-Geral agradeceu a observação e informou que está em andamento um trabalho desenvolvido com a FIPE, de compartilhamento de experiência com relação a preços abusivos. Contudo, há a dificuldade de identificar esta prática quando estão em foco aparelhos e insumos utilizados diretamente no tratamento da COVID, como é o caso dos respiradores. Por vezes, torna-se inevitável arcar com um custo elevado para que a entrega ocorra com a maior brevidade possível, evitando inúmeras vidas que poderão ser perdidas no período. Afirmou que a área de Patrimônio Público está trabalhando muito nesse sentido, por meio da indicação de referências de valores para orientar as Promotorias de Justiça, bem como da instauração de investigações para apuração de eventuais abusos, tanto com relação ao Governo do Estado quanto com relação aos Municípios. Afirmou, ainda, que foi estabelecida parceria com o Tribunal de Contas, que mensalmente enviará ao Ministério Público um relatório de todas as compras extraordinárias realizadas pelas Prefeituras. Os relatórios serão distribuídos aos Promotores para eventuais investigações. Pontuou que neste momento especial, é muito importante observar a higidez e a moralidade na condução dos gastos públicos. Por fim, destacou a atuação do GAECO de São Paulo e da Assessoria Policial Militar no auxílio de investigações junto ao Ministério Público de Santa Catarina, em operação noticiada pelo Jornal Nacional no dia 09/05/2020. **4.15.** A respeito do assunto, o Conselheiro Arual criticou o editorial principal do Jornal O Estado de São Paulo, veiculado na presente data, que sugere a necessidade de uma relativização das investigações por parte do Ministério Público durante a pandemia – referindo-se à atuação incisiva da instituição na análise das compras emergenciais. **4.16.** O Procurador-Geral lamentou a opinião do editorial e afirmou que o Ministério Público agirá com bom senso se comprovadas as circunstâncias excepcionais para o uso do recurso público, mas não poderá se omitir. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** Apresentação do sistema desenvolvido pelo Centro de Tecnologia da Informação e

Comunicação (CTIC) para manifestação de interesse. Aprovada, por votação unânime, a versão apresentada pelo CTIC e o início da fase ampliada de testes para implementação do sistema. **5.2.** Encaminhamento de dois exemplares de dissertação intitulada “Injusto Penal Restaurável: Análise da Ingerência Penal na Perspectiva da Proteção às Vítimas de Crimes”, bem como relatório final das atividades, em cumprimento à autorização de afastamento deste Conselho Superior à Doutora Celeste Leite dos Santos, 47ª Promotora de Justiça Criminal (Pt. 72.786/19 – Relator Conselheiro Tiago). Relatório aprovado por votação unânime, registrada a abstenção do Conselheiro Vidal. **5.3.** Julgamento de protocolados destacados em razão da urgência. **5.3.1.** Nº MP 43.0296.0000433/2020-8 – Recurso contra indeferimento de representação – Relatora Conselheira Mônica – Pleno. Resultado do julgamento: recurso desprovido. **5.3.2.** Nº MP 43.0695.0000241/2020-1 – Indeferimento de representação – Relator Conselheiro Arual – 1ª Turma. Resultado do julgamento: convertido o julgamento em diligência. **5.3.3.** Nº MP 14.0716.0001570/2019-3 – Aditamento de TAC – Relator Conselheiro Mellim – 2ª Turma. Resultado do julgamento: homologado o aditamento do TAC. **5.3.4.** Nº MP 43.0739.0002270/2020-5 – Declínio de atribuição para outra unidade ministerial – Relator Conselheiro Demercian – 1ª Turma. Resultado do julgamento: referendado o declínio de atribuição. **5.3.5.** Nº MP 43.0392.0000230/2020-1 – Indeferimento de representação – Relator Conselheiro Tiago – 2ª Turma. Resultado do julgamento: homologado o indeferimento da representação. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS** – O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (05/05/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo cópia da ata da reunião ordinária realizada em 26 de março de 2020. **6.2.** (05/05/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo cópia da ata da reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2020. **6.3.** (05/05/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça Criminal, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, contendo cópia do Relatório da Distribuição das Atividades de referido órgão no mês de abril de 2020. **6.4.** (05/05/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Antônio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo ata da

reunião ordinária realizada em março de 2020. **7 – JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** –

Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos descritos acima, sendo julgados 1 (um) pelo Pleno e 4 (quatro) pelas Turmas, alcançando-se em tais julgamentos os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 –**

**ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião extraordinária virtual ocorrerá no dia 19 de maio de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.